



## **Packs Turísticos – III Concurso**

### **Normas de Funcionamento**

#### **PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto tem vindo a fazer uma forte aposta no Turismo, como foi o caso do Programa Municipal de Apoio à Fileira Turística, reconhecendo a este setor a importância fulcral no desenvolvimento económico do concelho.

Várias têm sido também as políticas que serviram para a implementação e a divulgação da marca “Cabeceiras de Basto” e da afirmação do município como “Destino Turístico” de referência.

No ano 2023, a Câmara Municipal dará continuidade ao trabalho que tem sido desenvolvido na área do Turismo, aliando-se ao setor como uma ferramenta importante e imprescindível de crescimento económico.

Deste modo, preconiza-se lançar um Programa de Sorteio de Pacotes Turísticos, adiante designados por Packs Turísticos, que envolva o alojamento, a restauração e a animação turística deste território, através de concursos a serem realizados ao longo do ano de 2023.

#### **Artigo 1.º**

##### **Entidade Promotora**

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto é a entidade promotora do III Concurso – Packs Turísticos.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objeto e finalidade**

Surgindo em 2021 com o Programa Municipal de Apoio à Fileira Turística, este concurso pretende continuar a alavancar a área do Turismo em Cabeceiras de Basto, propiciando o desenvolvimento económico, através



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

de uma maior divulgação do Concelho, apelando à visitação e ainda ampliando a atratividade deste destino de forma a potenciar a marca Cabeceiras de Basto.

## Artigo 3.º

### Packs Turísticos

1. O III Concurso - Packs Turísticos são constituídos por 3 opções, em função do número de pessoas:
  - a) Pack Turístico para 2 pessoas;
  - b) Pack Turístico para 4 pessoas;
  - c) Pack Turístico para 6 pessoas.
2. Os Packs Turísticos serão constituídos por 3 sorteios, com as seguintes designações e datas:
  - a) **Pack Turístico Verão**, a usufruir nos dias 24 e 25 de junho de 2023 (inserido na Feira do Vinho Verde e dos Produtos Locais)
  - b) **Pack Turístico Vindimas**, a usufruir nos dias 28 e 29 de setembro de 2023 (inserido na Feira e Festas de S. Miguel)
  - c) **Pack Turístico Natal**, a usufruir nos dias 16 e 17 de dezembro de 2023 (inserido na iniciativa Cabeceiras de Basto: Um Lugar Mágico de Natal)
3. Para além dos Packs Turísticos já referidos no ponto anterior, a Câmara Municipal proporcionará ainda um Pack Turístico para 2 pessoas a cada um dos vencedores do Concurso Literário Nacional – Conto Infantil, a usufruir aquando da cerimónia de entrega dos prémios.

## Artigo 4.º

### Vigência do Concurso

1. O III Concurso decorrerá até ao final do corrente ano de 2023.
2. Os sorteios, para apuramento dos vencedores dos Packs Turísticos, serão realizados nas seguintes datas:
  - a) **05 de março de 2023 – Pack Turístico Verão**. Este Pack Turístico terá lugar na Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL, aproveitando a oportunidade de o Município estar presente neste certame. As



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

inscrições para este Pack Turístico apenas podem ser efetuadas no stand da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto na BTL, e decorrerão entre os dias 01 e 05 de março de 2023;

- b) **18 de setembro de 2023 - Pack Turístico Vindimas**, cujas inscrições decorrerão até ao dia 15 de setembro de 2023;
- c) **11 de dezembro de 2023 - Pack Turístico Natal**, cujas inscrições decorrerão até ao dia 08 de dezembro de 2023.

## **Artigo 5.º**

### **Destinatários**

Podem concorrer ao III Concurso - Packs Turísticos todas as pessoas, com idade superior a 18 anos, de qualquer parte do país e do mundo, com exceção dos residentes do Concelho de Cabeceiras de Basto.

## **Artigo 6.º**

### **Participação**

Para participar neste concurso deve o candidato:

- a) Verificar se preenche os requisitos das presentes normas;
- b) Preencher a ficha de inscrição;
- c) Submeter a ficha de inscrição;
- d) Aguardar contacto, caso seja um dos contemplados vencedores do Pack Turístico.

## **Artigo 7.º**

### **Condicionantes**

1. A cada participante apenas é permitido candidatar-se numa das opções do número de pessoas.
2. Os candidatos que já tenham usufruído de um Pack Turístico dos concursos anteriores não poderão apresentar nova inscrição.
3. Caso haja a eventual situação desta condicionante não ser respeitada, cabe à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, verificar a situação e desclassificar o candidato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

## Artigo 8.º

### Formalização das candidaturas

1. As inscrições deverão ser formalizadas nos períodos compreendidos no artigo 4.º das presentes Normas;
2. A inscrição no presente concurso é gratuita e implica a aceitação integral das presentes Normas;
3. O concorrente deve preencher a ficha de inscrição;
4. Todos os interessados poderão obter as fichas de inscrição das seguintes formas:
  - a) No site da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em <https://www.cabeceirasdebasto.pt>;
  - b) No stand da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, na Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL;
  - c) No balcão da Loja interativa de Turismo do Porto e Norte de Portugal, no Aeroporto Francisco Sá Carneiro” no Porto;
  - d) Através do e-mail do Posto de Turismo de Cabeceiras de Basto: [pturismo@cabeceirasdebasto.pt](mailto:pturismo@cabeceirasdebasto.pt).
5. As inscrições deverão ser remetidas para o seguinte e-mail: [pturismo@cabeceirasdebasto.pt](mailto:pturismo@cabeceirasdebasto.pt).

## Artigo 9.º

### Avaliação das candidaturas

Serão analisadas todas as inscrições, de forma a verificar se preenchem os requisitos das presentes Normas.

## Artigo 10.º

### Benefícios dos Vencedores

Aos vencedores dos sorteios, será garantido:

- a) Pack Turístico Verão e Pack Turístico Natal: refeições (jantar de sábado, pequeno-almoço e almoço de domingo);
- b) Pack Turístico Vindimas: refeições (jantar do dia 28 de setembro, pequeno-almoço e almoço do dia 29 de setembro);
- c) Pack Turístico Concurso Literário Nacional – Conto Infantil: refeições (jantar no dia da cerimónia de entrega de prémios, pequeno-almoço e almoço do dia seguinte);



- d) Estadia de uma noite em alojamento local;
- e) Plano de visitação, com pontos de interesse turísticos e de relevância.

#### **Artigo 11.º**

##### **Decisão e divulgação dos Resultados**

1. Os sorteios do III Concurso – Packs Turísticos serão realizados nos termos do n.º 2 do art.º 4.º das presentes Normas.
2. A divulgação será efetuada pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, pelos meios tidos por convenientes e adequados.
3. Os vencedores do concurso serão contactados via chamada telefónica e e-mail. Serão solicitados os dados dos acompanhantes do respetivo Pack Turístico.

#### **Artigo 12.º**

##### **Submissão às normas e revisão**

1. A participação neste concurso implica a concordância e cumprimento das presentes normas, designadamente quanto às condições de participação, seleção de vencedores e divulgação de conteúdos.
2. As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração, sempre que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto o julgue necessário.

#### **Artigo 13.º**

##### **Proteção de Dados**

1. A entidade responsável pela organização do Concurso garante a confidencialidade de todas as candidaturas apresentadas durante todo o processo, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos nas presentes Normas de Participação.
2. À entidade responsável pelo Concurso dos Packs Turísticos, reserva-se o direito de difundir, os nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção, em relação aos vencedores do Concurso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

## **Artigo 14.º**

### **Disposições Gerais**

1. A participação no III Concurso dos Packs Turísticos implica a aceitação integral das Normas de Participação.
2. Em caso de dúvida ou pedido de informação sobre o presente concurso deve dirigir-se ao Posto de Turismo de Cabeceiras de Basto, ou através de [pturismo@cabeceirasdebasto.pt](mailto:pturismo@cabeceirasdebasto.pt).
3. Qualquer esclarecimento dado pela entidade organizadora às presentes normas de participação terá carácter vinculativo.

## **Artigo 15.º**

### **Omissões e interpretações**

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

## **Artigo 16.º**

### **Afixação e entrada em vigor**

1. As presentes normas entram em vigor, após a aprovação das mesmas pelo Executivo Municipal.
2. O concurso promocional dos Packs Turísticos será publicitado pelos meios tidos por convenientes e adequados pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.